



## Conclusões do Conselho de Governo

17 de Setembro 2015

### Porta-Voz:

**dr. Humberto Vasconcelos**

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas**

**Ponto 1.** As Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira têm desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo da comunidade da sua área de influência, atividade essa reconhecida por declaração pública;

Considerando que as receitas próprias das Casas do Povo se manifestam insuficientes para fazer face às despesas inerentes à sua atividade cujo mérito é socialmente reconhecido, o Conselho de Governo resolveu autorizar a celebração de trinta e nove (39) contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista assegurar o seu funcionamento no ano de 2015, bem como a prossecução das atividades de promoção do desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo, e conceder um apoio financeiro, até ao montante máximo de **391 mil euros. (Trezentos e noventa e um mil euros)**



**Ponto 2 - Festival Colombo** - Sendo este um dos eventos que integra o calendário anual de animação turística com extrema importância para o desenvolvimento turístico-cultural da Ilha de Porto Santo e com potencial para se tornar um cartaz turístico daquela ilha;

Considerando que o projeto apresentado pela Companhia de Teatro Viv'Arte – Laboratório de recriação histórica, Associação Privada, para o Festival Colombo, que consiste na recriação do quotidiano quinhentista de Porto Santo, aquando da permanência na Ilha de Cristóvão Colombo, baseando-se em factos históricos mas em versão teatralizada, constitui um pólo de animação turística, e simultaneamente, de promoção do destino Porto Santo;

O Conselho de Governo autorizou a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Companhia de Teatro Viv'Arte, tendo em vista a concretização do projeto de promoção/divulgação do destino Madeira, a integrar o “XVI Festival Colombo”, concedendo uma comparticipação financeira que não excederá os €61.000,00 (sessenta e um mil euros).



**Ponto 3 - O Conselho de Governo aprovou, também, a Resolução que determina a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma da Madeira.**

O PGRI-Madeira reveste a forma de plano setorial e **visa reduzir as potenciais consequências negativas das inundações** para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, através da **definição de medidas de prevenção e proteção adequadas** às especificidades de cada uma das zonas identificadas com riscos potenciais significativos.

**O Conselho de Governo resolveu, também, autorizar a celebração de um contrato-programa com a “Águas e Resíduos da Madeira, S.A”, relativo à implementação de um sistema de distribuição de água para consumo humano e de um novo sistema de saneamento na freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos.**

**Ponto 4 - O Conselho do Governo decidiu autorizar a abertura de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de Reagentes para a área Bioquímica e Imunoquímica, do Hospital Central do Funchal, mediante proposta do Serviço de Saúde**



da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., até ao montante global de 3,9 milhões de euros, a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor.

**Ponto 5** – Considerando a existência de contratos de prestação de serviços de atividade radiofónica, celebrados entre a Região Autónoma da Madeira e todas as estações de rádio local da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da legislação em vigor.

Considerando o atual período de contenção financeira e a necessidade de adotar medidas de sustentabilidade das finanças públicas da RAM conducentes à salvaguarda dos seus compromissos financeiros, torna-se necessário a redução de 15% da comparticipação financeira a pagar pela referida prestação de serviços contratados.



## Nota Informativa

Porta-Voz: **dr. Rui Gonçalves**  
**Secretário Regional das Finanças**

**Foi com enorme satisfação que o Conselho de Governo viu hoje aprovado em Conselho de Ministros um Decreto-Lei que consagra algumas alterações ao regime do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), na sequência das propostas apresentadas e das diligências efectuadas nesse sentido pelo Governo Regional da Madeira.**

No essencial, as alterações introduzidas respeitam a matérias relacionadas com a nacionalidade das tripulações e com regras aplicáveis às hipotecas dos navios registados, por forma a adequá-las às condições vigentes na maioria dos grandes registos marítimos congéneres, em particular os europeus, permitindo assim melhorar as condições de concorrência do MAR em sector altamente competitivo da economia globalizada dos nossos dias.

Como se sabe, o MAR constitui um dos sectores de atividade do Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) que, nos últimos anos, tem vindo a atingir elevados níveis de crescimento e de eficácia, conforme revelado por todos os indicadores disponíveis, sendo hoje um dos quatro maiores e melhores registos marítimos internacionais da União Europeia.



Nos últimos 20 meses, e no que respeita à tonelagem, o MAR registou um aumento de 340%.

No tocante ao total de navios registados, cresceu, em igual período, 100%.

Saliente-se, ainda, o facto de nos últimos 15 meses, 35 armadores alemães e noruegueses mudaram os seus navios para o MAR, o que traduz um forte nível de credibilidade e de notabilidade do Registo, contribuindo, assim, para o aumento da notabilidade de Portugal.

As medidas propostas pelo Governo Regional e ora acolhidas e aprovadas pelo Governo da República, pelo seu efeito positivo nas condições gerais de competitividade do MAR, irão certamente contribuir para a sustentação e continuação do desenvolvimento e afirmação internacional do nosso Registo e, desse modo, favorecerão a realização dos seus objectivos e do CINM em geral, designadamente nos domínios do emprego, do investimento e das receitas fiscais, promovendo simultaneamente o nome da Madeira em todas as latitudes em condições de elevada qualidade e prestígio.